



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 694/82, de 8 de setembro de 1982.

“Dispõe sobre doação de uma quadra de terreno para jazigo perpétuo do ex-funcionário municipal”

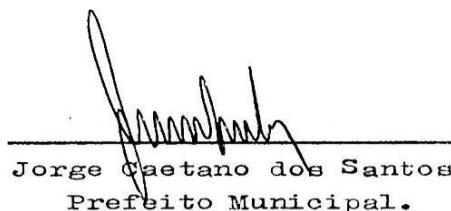
Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doado à família de Antônio Alves Rocha, ex-funcionário desta municipalidade e já falecido, uma quadra de terreno medindo 2,50 ms por 1,40 ms.

Parágrafo único – A quadra de terreno a que se refere este artigo localiza-se no cemitério local e destina-se a jazigo perpétuo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 8 de setembro de 1982.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.